



Câmara Municipal de Ibiracu
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DA EMENTA DO PROJETO DE LEI
CMI N.º 024/2017

Emenda modificativa n.º 030/2017.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda modificativa ao texto da Ementa do Projeto de Lei CMI n.º 024/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Estabelece limite máximo de peso permitido a veículos que circulem em vias públicas municipais e dá outras providências."

Plenário Jorge Pignaton, em 25 de outubro de 2017.


JOSÉ HERVAM PIGNATON
Vereador


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador